



LISTA DE DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – LDE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

➤ TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

No ato do requerimento da Autorização Ambiental, o empreendedor deverá apresentar as seguintes documentações:

1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA;
2. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA;
3. Documentação dos Responsáveis Técnicos pela atividade de transporte de produtos perigosos, com registro profissional ativo junto ao conselho de classe e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
4. Cópia da Licença de Operação da Base Operacional de apoio à empresa transportadora dos produtos perigosos, emitida pelo Órgão Ambiental competente (se for o caso);
5. Memorial Descritivo, contendo:
 - Listagem dos produtos perigosos que serão transportados;
 - Origem dos produtos perigosos que serão transportados e município(s) de destinação final.
 - Relação dos veículos e equipamentos, por tipo e placa, com registro fotográfico dos mesmos (mostrando a placa);
 - Capacidade de cada veículo/equipamento;
 - Forma de acondicionamento e estimativa da quantidade mensal total dos produtos a serem transportados;
 - Locais para manutenção e garagem dos veículos a serem utilizados no transporte de produtos perigosos.
6. Declaração das empresas de manutenção e garagem dos veículos a serem utilizados no transporte de produtos perigosos;
7. Cópias das Licenças de Operação dos locais de manutenção e garagem dos veículos a serem utilizados no transporte de produtos perigosos, emitidas pelo Órgão Ambiental competente;



8. Declaração da(s) empresa(s) de origem dos produtos perigosos autorizando o transporte dos produtos perigosos e/ou contrato(s) firmado(s) entre as empresas de origem e transportadora;
9. Cópia(s) da(s) Licença(s) de Operação da(s) empresa(s) de origem dos produtos perigosos, emitida(s) pelo Órgão Ambiental competente;
10. Plano de Ação de Emergência (PAE) referente ao transporte rodoviário dos produtos perigosos, seguindo os requisitos mínimos de elaboração da norma da ABNT NBR nº 15480, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico pela sua elaboração, acompanhado da ART;
11. FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos para cada produto perigoso a ser transportado (ABNT NBR nº 14725-4:2014 e atualizações);
12. Para cada veículo/equipamento listado no Memorial Descritivo apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente;
 - Certificado de Inspeção Veicular (CIV) vigente, emitido pelo INMETRO;
 - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) vigente, emitido pelo INMETRO.
 - Certificado de Verificação de Veículo – Tanque Rodoviário, emitido pelo INMETRO, para cada equipamento, no caso de caminhão tanque.
13. Cópia da documentação de cada motorista (Carteira Nacional de Habilitação), acompanhada de certificado de curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) vigentes;
14. Cópia dos contratos efetuados com os proprietários dos veículos/equipamentos agregados e/ou terceirizados a serem utilizados para o transporte dos produtos perigosos (se for o caso).

OBSERVAÇÃO: Para a atividade de transporte de coque, o empreendedor deverá apresentar declaração da empresa de lavagem/higienização dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada de cópia da sua Licença de Operação, emitida pelo Órgão Ambiental competente.